



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.278/06, que dispõe sobre abertura de crédito ao orçamento do município.

Autor: Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1278, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atender às despesas com a reforma na Unidade Básica de Saúde do bairro Porto Novo, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

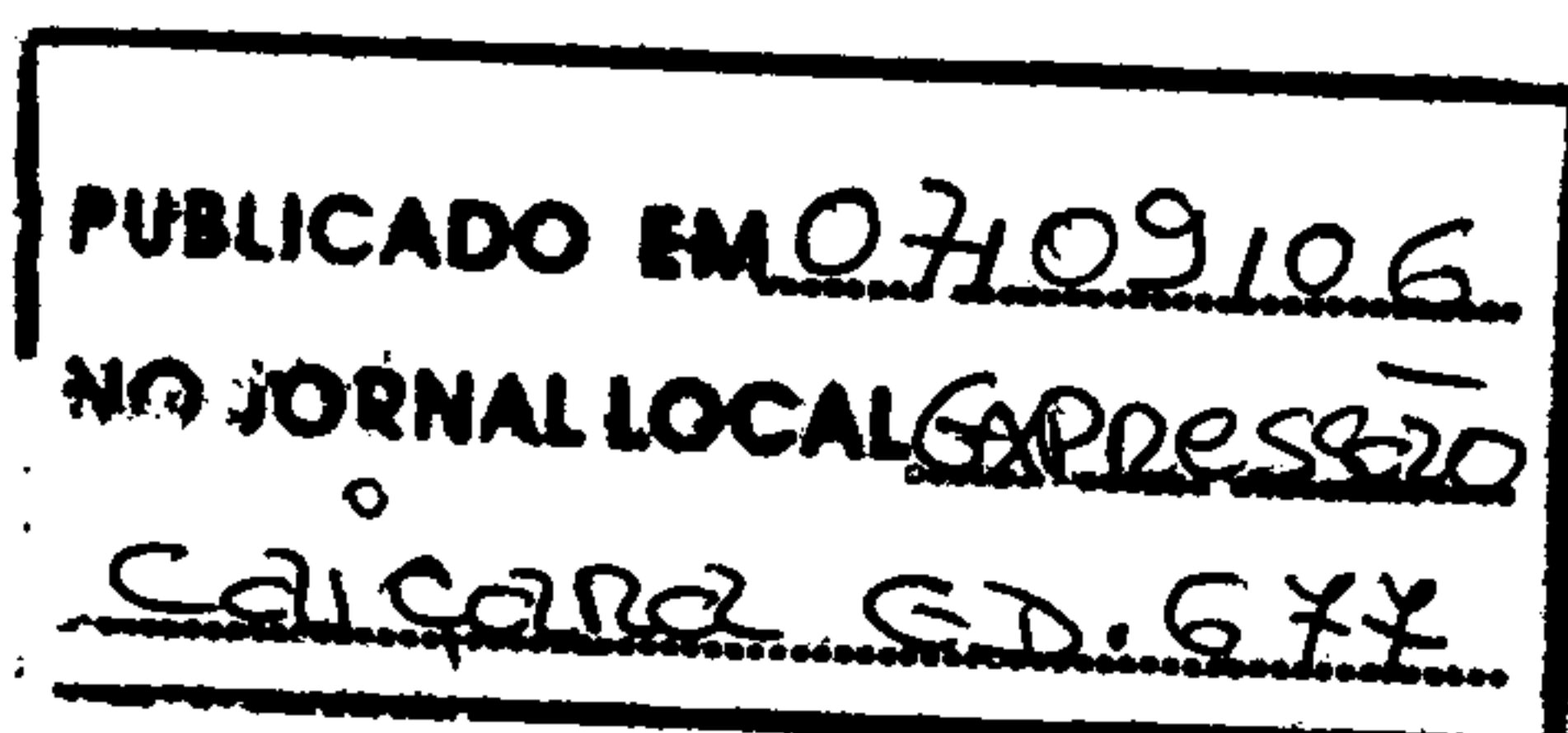
02.14.00-10302.04.023-4.4.9051.41-000

Construção, ampliação e reforma de UBS R\$ 60.000,00”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2006.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal



Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO
Assinatura